



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

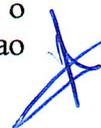
A T A

1 **ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE**
2 **ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ,**
3 **REALIZADA NO DIA VINTE DE MAIO DE DOIS MIL E QUATORZE.** No vigésimo
4 dia do mês de maio de dois mil e quatorze, às nove horas e trinta minutos, na Sala de
5 Reuniões dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, localizada no 3º andar do
6 Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, na cidade de Belém,
7 capital do Estado do Pará, reuniu-se, sob a Presidência do Magnífico Reitor, Carlos Edílson
8 de Almeida Maneschy, o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, com a
9 presença dos seguintes membros: Horácio Schneider, Vice-Reitor; Raquel Trindade Borges,
10 Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; Maria Lúcia Harada, Pró-
11 Reitora de Ensino de Graduação; Emmanuel Zagury Tourinho, Pró-Reitor de Pesquisa e
12 Pós-Graduação; João Cauby de Almeida Júnior, Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de
13 Pessoal; Valéria Cristina Marques, representante docente do Instituto de Ciências da Arte;
14 Leonardo dos Santos Sena, representante docente do Instituto de Ciências Biológicas; Vera
15 Lúcia Jacob Chaves, representante docente do Instituto de Ciências da Educação; Maria
16 Isabel Vitorino, representante docente do Instituto de Geociências; Marcos Valério Silva,
17 representante docente do Instituto de Ciências da Saúde; Antonio Gomes Moreira Maués,
18 representante docente do Instituto de Ciências Jurídicas; Tadeu Oliver Gonçalves,
19 representante docente do Instituto de Educação Matemática e Científica; Simone de Fátima
20 Pinheiro Pereira, representante docente do Instituto de Ciências Exatas e Naturais; Jane
21 Felipe Beltrão, representante docente do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas; José
22 Carlos Chaves da Cunha, representante docente do Instituto de Letras e Comunicação;
23 Janice Muriel Cunha, representante docente do Instituto de Estudos Costeiros; Marcus
24 Bentes de Carvalho Neto, representante docente do Núcleo de Teoria e Pesquisa do
25 Comportamento; Luísa Carício Martins, em substituição aos representantes docentes do
26 Núcleo de Medicina Tropical; Lígia Terezinha Lopes Simonian, representante docente do
27 Núcleo de Altos Estudos Amazônicos; Emil José Hernandez Ruz, representante docente do
28 *Campus* Universitário de Altamira; Alexandre Augusto Cals e Souza, representante docente
29 do *Campus* Universitário de Breves; Inéia Damasceno Abreu, representante docente do
30 *Campus* Universitário de Castanhal; Fernanda Correa Simas Biancalana, representante
31 docente do *Campus* Universitário de Soure; Apolinário Alves Filho, representante dos
32 Servidores Técnico-Administrativos; Ivan Carlos Ferreira Neves, representante da
33 Associação de Docentes da UFPA. Como convidados, participaram: Prof. Márcio Lima do
34 Nascimento, Coordenador Geral do Plano Nacional de Formação de Professores da
35 Educação Básica (PARFOR) na UFPA; e Profa. Ândrea Ribeiro dos Santos, do Núcleo de
36 Pesquisas em Oncologia. **1. ABERTURA.** Com a palavra, o Sr. Presidente saudou a todos e
37 deu início à Sessão. Em seguida, deu as boas-vindas à Conselheira Inéia Damasceno Abreu,
38 nova representante docente do *Campus* Universitário de Castanhal; à Conselheira Fernanda
39 Correa Simas Biancalana, nova representante docente do *Campus* Universitário de Soure; ao
40 Prof. Márcio Lima do Nascimento, Coordenador Geral do PARFOR na UFPA; e à Profa.
41 Ândrea Ribeiro dos Santos, do Núcleo de Pesquisas em Oncologia. **2. DISCUSSÃO E**
42 **APROVAÇÃO DA ATA: 7ª Reunião Extraordinária, de 08 de outubro de 2013.** Em
43 apreciação pelos Senhores Conselheiros, a Ata não sofreu destaques, sendo aprovada por

44 unanimidade. **3. LEITURA DO EXPEDIENTE.** Não houve. **4. COMUNICAÇÕES. 4.1.**
45 **Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG). 1) Processo n. 012101/2014. Assunto:**
46 **Alteração da Coordenação e do Período de realização do Curso de Especialização em**
47 **Educação Infantil e Saberes na Prática Educativa. Interessado: *Campus* Universitário**
48 **do Tocantins – Cametá.** O Sr. Presidente concedeu a palavra aos Senhores Conselheiros,
49 para os informes. Manifestando-se, a Conselheira Simone Pereira comunicou sobre o
50 encerramento de seu mandato como representante docente do Instituto de Ciências Exatas e
51 Naturais, ao que agradeceu pela acolhida e receptividade recebida quando de sua
52 participação neste Conselho Superior, colocando-se à disposição para futuras contribuições.
53 Retomando a palavra, o Sr. Presidente agradeceu a valorosa contribuição da Conselheira
54 Simone Pereira durante o seu referido mandato. Por sua vez, o Conselheiro Emmanuel
55 Tourinho ampliou os votos de reconhecimento ao trabalho da supracitada Conselheira junto
56 à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, onde foi membro e efetuou relevantes aportes na
57 qualidade de relatora. Solicitando a palavra, a Conselheira Valéria Cristina comunicou sobre
58 a realização do Fórum dos Coordenadores do PRONATEC (Programa Nacional de Acesso
59 ao Ensino Técnico e Emprego) nas Escolas Técnicas vinculadas às Universidades, de 27 a
60 30 de maio de 2014. Disse que a organização do evento reunirá com Diretores das
61 Faculdades e dos Institutos, a fim de explanar sobre o funcionamento do PRONATEC e
62 sobre as novas diretrizes da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), o
63 que permite e estimula que não somente as Escolas Técnicas vinculadas às Universidades,
64 mas todos os Cursos da UFPA possam ofertar cursos do PRONATEC, tanto aqueles de
65 formação inicial continuada como os de nível técnico. Disse, ainda, que existe uma
66 preocupação da SETEC no sentido de verticalizar a oferta desses cursos, abrangendo as
67 graduações, por meio do entendimento de que há a plena capacidade técnico-estrutural
68 implementada na UFPA para o cumprimento dessa demanda. Manifestando-se, o
69 Conselheiro Tadeu Oliver relatou ter sido surpreendido, na manhã do dia anterior, com o
70 fechamento dos portões da UFPA pelo movimento grevista, ao que trinta e sete professores
71 de toda a Região Norte, que fazem Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências e
72 Matemáticas (PPGECM), via convênio com o Ministério da Educação (MEC), mais doze
73 docentes convidados, os quais fariam parte da avaliação do 1º Seminário que é parte
74 integrante da matriz curricular do Curso, foram impedidos de entrar nas dependências da
75 Universidade. Nesse sentido, o Conselheiro Tadeu Oliver solicitou que a Administração
76 Superior lhe ressarcisse os custos pessoais que teve que dispende, a fim de realocar todas as
77 pessoas acima citadas em uma sala de reuniões do Hotel Beira Rio, esta alugada com
78 recursos próprios do referido Conselheiro. Em seguida, considerou o ocorrido como
79 lamentável, ressaltando que deve ser garantido a todos o direito de ir e vir. Sobre o
80 fechamento dos portões pelo movimento grevista, o Sr. Presidente informou que, há cerca de
81 um mês, quando da última ocorrência desse episódio, liderado por integrantes do Sindicato
82 dos Trabalhadores das Instituições Federais de Ensino Superior no Estado do Pará
83 (SINDTIFES), a Universidade recorreu à justiça, ao que houve a decisão pela proibição da
84 continuação do fechamento dos portões tanto no âmbito da UFPA como em qualquer outro
85 ambiente relacionado com a mesma, cujo descumprimento acarretaria o pagamento de uma
86 multa diária no valor de cinco mil reais. Disse que tal decisão foi devidamente comunicada
87 ao SINDTIFES, fator este que obteve o resultado esperado até a data de ontem, culminando
88 com novo fechamento dos portões, como resultado de uma ação ocorrida em todo o
89 território nacional pelas entidades em processo de greve. Comunicou, ainda, o Sr. Presidente
90 que assim que a Administração Superior tomou conhecimento do ocorrido, entrou em
91 contato com a Procuradoria Geral da UFPA, a qual tornou a informar a justiça sobre o
92 descumprimento da decisão acima elencada, ao que as providências devidas estão sendo
93 tomadas, dentro dos limites legalmente estabelecidos. Solicitando a palavra, o Conselheiro
94 Ivan Carlos Ferreira Neves disse que estava presente na manifestação que culminou com o
95 fechamento dos portões, enquanto representante da ADUFPA e em solidariedade aos

96 companheiros do SINDTIFES, ressaltando que a atitude do referido Sindicato cumpriu o que
97 havia sido deliberado pelo Comando Nacional de Greve, no sentido de causar impacto junto
98 às Instituições quanto às suas demandas. Terminados os informes, o Sr. Presidente se
99 reportou ao Processo n. 012101/2014, sobre a alteração da Coordenação e do período de
100 realização do Curso de Especialização em Educação Infantil e Saberes na Prática Educativa.
101 A matéria não foi objeto de destaques, sendo aprovada por unanimidade. 5.
102 **PROPOSIÇÕES.** Não houve. 6. **ORDEM DO DIA.** 6.1. **Processos em Fase de**
103 **Apresentação.** 6.1.1. **Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG).** 1) **Processo**
104 **n. 003807/2013. Assunto: Reconhecimento de Título de Mestrado em Gestão Pública.**
105 **Interessada: Linagraça Carvalho Brito. Relator: Marcus Bentes de Carvalho Neto.**
106 **2) Processo n. 000105/2014. Assunto: Reconhecimento de Título de Mestrado em**
107 **Geografia Física. Interessada: Adriana Simone do Nascimento Barata. Relator:**
108 **Marcus Bentes de Carvalho Neto.** 3) **Processo n. 001360/2013. Assunto:**
109 **Reconhecimento de Título de Doutorado em Sociologia. Interessado: Thomas Adalbert**
110 **Mitschein. Relator: Marcus Bentes de Carvalho Neto.** 4) **Processo n. 039322/2013.**
111 **Assunto: Reconhecimento de Título de Doutorado em Ensino de Ciências. Interessada:**
112 **Berenice de Oliveira Bona. Relator: Marcus Bentes de Carvalho Neto.** 5) **Processo**
113 **n. 047127/2013. Assunto: Reconhecimento de Título de Doutorado em Ecologia e**
114 **Biologia Evolutiva. Interessada: Anita Roberta Stone. Relator: Marcus Bentes de**
115 **Carvalho Neto.** 6) **Processo n. 005717/2013. Assunto: Reconhecimento de Título de**
116 **Mestrado em Educação: Estudos sobre a Primeira Infância. Interessada: Adienla Silva**
117 **Regis. Relator: Marcus Bentes de Carvalho Neto.** 7) **Processo n. 027997/2013. Assunto:**
118 **Reconhecimento de Título de Doutorado em Direitos Humanos. Interessado: Nelson**
119 **Melo de Moraes Rêgo. Relatora: Bene Martins.** 8) **Processo n. 001367/2014. Assunto:**
120 **Reconhecimento de Título de Mestrado em Instrumentos de Cordas e de Dedilhação –**
121 **Violão. Interessado: Lucas Cesar de Oliveira Imbiriba. Relatora: Simone de Fátima**
122 **Pinheiro Pereira.** 9) **Processo n. 026460/2012. Assunto: Reconhecimento de Título de**
123 **Mestrado em Estudos Amazônicos. Interessada: Marcilene da Silva Nascimento**
124 **Cavalcante. Relatora: Simone de Fátima Pinheiro Pereira.** 10) **Processo n. 024955/2010**
125 **e Anexo. Assunto: Reconhecimento de Título de Doutorado em Ciências da Educação.**
126 **Interessado: Sergio Flávio Schmitz. Relatora: Simone de Fátima Pinheiro Pereira.** 11)
127 **Processo n. 024203/2013. Assunto: Reconhecimento de Título de Mestrado em Estudos**
128 **Amazônicos. Interessado: Freddy Orlando Espinoza Cárdenas. Relatora: Bene**
129 **Martins.** 12) **Processo n. 007920/2014. Assunto: Recurso contra decisão que deliberou**
130 **pelo não provimento do recurso apresentado por discente. Interessado: Vladimir**
131 **Martins Araújo. Relator: Antonio Gomes Moreira Maués.** 13) **Processo n. 008406/2014**
132 **Assunto: Proposta de Resolução que estabelece normas para realização de Estágio Pós-**
133 **Doutoral e de Pesquisador Visitante. Interessada: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-**
134 **Graduação (PROPESP). Relator: José Carlos Chaves da Cunha.** 14) **Processo n.**
135 **006511/2014. Assunto: Criação do Programa de Pós-Graduação em Educação e**
136 **Cultura, em nível de Mestrado Acadêmico e Aprovação de seu Regimento.**
137 **Interessado: Campus Universitário do Tocantins – Cametá. Relatora: Bene Martins.**
138 **15) Processo n. 005607/2013. Assunto: Criação do Programa de Mestrado Profissional**
139 **Docência em Educação em Ciências e Matemática. Interessado: Instituto de Educação**
140 **Matemática e Científica (IEMCI). Relator: José Carlos Chaves da Cunha.** 16) **Processo**
141 **n. 000435/2014. Assunto: Aprovação do Regimento do Programa de Pós-Graduação**
142 **em Gestão dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia. Interessado:**
143 **Núcleo de Meio Ambiente (NUMA). Relator *Ad Hoc*: Leônidas Olegário de Carvalho.**
144 **17) Processo n. 021584/2013. Assunto: Aprovação do Regimento Interno do Programa**
145 **de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido. Interessado:**
146 **Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA). Relatora *Ad Hoc*: Midori Makino.**
147 **6.1.2. Câmara de Extensão (CAEX).** 1) **Processo n. 010182/2014. Assunto: Recurso**

148 Administrativo em face do Edital n. 18/2013, que dispõe sobre o Programa de Políticas
149 Públicas e Seguridade Social. Interessada: Maria Cristina Gonçalves Cardoso.
150 Relatora: Maria Vilma Cunha de Figueiredo. 6.1.3. Câmara de Ensino de Graduação
151 (CEG). 1) Processo n. 011710/2014. Assunto: Recurso Administrativo interposto contra
152 Resultado de Concurso Público, Tema: Produção Primária e Botânica Marinha – IG.
153 Interessado: André Luiz Perez Magalhães. Relator *Ad Hoc*: Tadeu Oliver Gonçalves.
154 7. Recomposição de membros das Câmaras do CONSEPE: Câmara de Ensino de
155 Graduação (CEG): composta por 07 membros. Composição atual: Profa. Maria Lúcia
156 Harada – Pró-Reitora de Ensino de Graduação e Presidente; Prof. Leonardo dos
157 Santos Sena (ICB); Prof. Dário Benedito R. Nonato Silva (*Campus* Universitário de
158 Bragança); Prof. Marcos Valério Silva (ICS); Téc. Adm. Lucas Ayres Cardoso (IFCH).
159 Vagas a serem preenchidas: Representante da categoria dos Docentes ou da categoria
160 dos Técnico-Administrativos; Representante da categoria dos Discentes. Câmara de
161 Educação Básica e Profissional (CEBP): composta por 07 membros. Composição atual:
162 Profa. Maria Lúcia Harada – Pró-Reitora de Ensino de Graduação e Presidente;
163 Profa. Benedita Afonso Martins (ICA); Profa. Vera Lúcia da Rocha Pereira (EA); Téc.
164 Adm. Lucas Ayres Cardoso (IFCH). Vagas a serem preenchidas: Representante da
165 categoria dos Docentes; Representante da categoria dos Técnico-Administrativos;
166 Representante da categoria dos Discentes. Câmara de Extensão (CAEX): composta por
167 07 membros. Composição atual: Prof. Fernando Arthur de Freitas Neves – Pró-Reitor
168 de Extensão e Presidente; Profa. Maria José de Souza Barbosa (ICSA); Téc. Adm. Ana
169 Clotildes Colares Gomes (PROEX); Téc. Adm. Maria Vilma Figueiredo (PROEX);
170 Alan Frick de Queiroz Muniz (Discente). Vagas a serem preenchidas: Representantes
171 da categoria dos Docentes. 8. Continuidade da discussão iniciada na 2ª Reunião
172 Extraordinária do CONSEPE, em 15.05.2014, referente à proposta de alteração da
173 Resolução n. 4.402/2013, que trata sobre Concursos Públicos. Passando à Ordem do Dia,
174 o Sr. Presidente propôs, com o assentimento dos Senhores Conselheiros, a análise em bloco
175 dos Processos n. 003807/2013, referente ao Reconhecimento de Título de Mestrado em
176 Gestão Pública, cuja interessada é Linagraça Carvalho Brito; n. 000105/2014, sobre o
177 Reconhecimento de Título de Mestrado em Geografia Física, de interesse de Adriana
178 Simone do Nascimento Barata; n. 001360/2013, que trata do Reconhecimento de Título de
179 Doutorado em Sociologia, de interesse de Thomas Adalbert Mitschein; n. 039322/2013,
180 sobre o Reconhecimento de Título de Doutorado em Ensino de Ciências, cuja interessada é
181 Berenice de Oliveira Bona; n. 047127/2013, alusivo ao Reconhecimento de Título de
182 Doutorado em Ecologia e Biologia Evolutiva, cuja interessada é Anita Roberta Stone; e
183 n. 005717/2013, referente ao Reconhecimento de Título de Mestrado em Educação: Estudos
184 sobre a Primeira Infância, de interesse de Adienla Silva Regis, todos com relatoria do
185 Conselheiro Marcus Bentes de Carvalho Neto. Instado, o relator procedeu à leitura dos
186 pareceres, todos favoráveis aos pleitos dos interessados. Em seguida, o Conselheiro Marcus
187 Bentes pediu a dispensa de interstício das matérias, que foi acatada pelos membros. Assim
188 sendo, os pareceres foram dispostos em discussão. Referente ao Reconhecimento de Título
189 de Mestrado de interesse de Adienla Silva Regis, após relativa discussão da matéria pelos
190 Senhores Conselheiros, decidiu-se pela aprovação do parecer, com a retificação da
191 denominação de seu Título, o qual passou a ser disposto como “Mestre em Educação
192 Ambiental: Estudos sobre a Primeira Infância”. Os demais pareceres não sofreram
193 destaques, ao que foram votados e aprovados de forma unânime. Passou-se, assim, ao
194 Processo n. 027997/2013, que trata do Reconhecimento de Título de Doutorado em Direitos
195 Humanos, cujo interessado é Nelson Melo de Moraes Rêgo. Em substituição à relatora,
196 Conselheira Bene Martins, a Conselheira Simone de Fátima Pinheiro efetuou a leitura do
197 parecer, o qual opinou pelo deferimento do pleito. Após a leitura, a referida Conselheira
198 pediu a dispensa de interstício da matéria, que foi assentida pelos membros. Em discussão, o
199 parecer não obteve destaques, sendo aprovado por unanimidade. Passou-se, então, ao



200 Processo n. 001367/2014, sobre o Reconhecimento de Título de Mestrado em Instrumentos
201 de Cordas e de Dedilhação – Violão, de interesse de Lucas Cesar de Oliveira Imbiriba.
202 Solicitada, a relatora, Conselheira Simone de Fátima Pinheiro procedeu à leitura do parecer,
203 o qual opinou pela aprovação do Reconhecimento de Título. Em seguida, pediu a dispensa
204 de interstício da matéria, que foi atendida pelos membros. Dessa forma, o parecer foi
205 alocado em discussão. Não houve manifestações pertinentes, ao que este foi votado e
206 aprovado. Prosseguindo com a Sessão, o Sr. Presidente se reportou ao Processo
207 n. 026460/2012, alusivo ao Reconhecimento de Título de Mestrado em Estudos
208 Amazônicos, cuja interessada é Marcilene da Silva Nascimento Cavalcante. Novamente
209 solicitada, a relatora, Conselheira Simone de Fátima Pinheiro Pereira realizou a leitura do
210 parecer, cuja análise dispõe o seguinte: “A Comissão designada para avaliar o pedido da Sra.
211 Marcilene da Silva Nascimento Cavalcante levou em consideração três aspectos: a) a
212 documentação exigida, concluindo que todos os documentos foram apresentados; b) a
213 duração do Curso e o Histórico Escolar, concluindo que há equivalência com a duração
214 prevista pelo Mestrado em Letras; c) a Dissertação de Mestrado, concluindo que ao menos
215 em parte esta equivale a duas linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Letras
216 (PPGL) – análise, descrição e documentação de línguas naturais e ensino-aprendizagem de
217 línguas e culturas: modelos e ações. No parecer final, a Comissão diz que ‘embora a
218 Dissertação apresentada contemple um dos requisitos exigidos para a obtenção do grau de
219 Mestre e que embora a solicitante tenha cursado 12 disciplinas, além de seminários de
220 pesquisa, nenhuma das disciplinas cursadas equivale às exigidas pelo PPGL e que, portanto,
221 não há equivalência entre os currículos desses dois Programas’. Esta conclusão foi baseada
222 na Resolução n. 4.141/2011 – CONSEPE, a qual exige que haja correspondência do Curso
223 realizado no exterior com o que é oferecido na UFPA. Como pode ser observado, a
224 Comissão designada pelo PPGL procedeu à avaliação da equivalência do Mestrado realizado
225 pela requerente com o do Mestrado em Letras do PPGL da UFPA, e não o Reconhecimento
226 do Título de Mestrado em Estudos Amazônicos, conforme solicitado pela PROPESP”.
227 Continuando com sua análise sobre a matéria, o parecer conclui: “A Sra. Marcilene da Silva
228 Nascimento Cavalcante cumpriu o exigido pela Resolução n. 4.141/2011 – CONSEPE,
229 apresentando todos os documentos necessários ao Reconhecimento do Título de Mestrado
230 em Estudos Amazônicos. A avaliação da Dissertação apresentada, as disciplinas cursadas
231 pela requerente e o tempo do Curso foram avaliados positivamente pela Comissão e, em
232 outro parecer emitido pelo mesmo Programa sobre um processo proveniente da mesma
233 Instituição (Processo n. 038708/2012) em que a requerente realizou seu Mestrado, há a
234 seguinte avaliação: ‘A Universidade Nacional da Colômbia (UNC) é considerada no meio
235 acadêmico colombiano como a [sua] principal Instituição de ensino e pesquisa, sendo
236 reconhecida no exterior pela excelência de seus programas de ensino e pesquisa,
237 notadamente de Pós-Graduação. A UNC tem sede na cidade de Bogotá, mas está presente
238 em todo território nacional através de *Campi* localizados estrategicamente em regiões do
239 país. Uma delas localiza-se em Letícia, cidade polo da Região Amazônica colombiana, que
240 mantém um Programa de Pós-Graduação em Mestrado voltado a assuntos acadêmicos há
241 bastante tempo. É a referência maior no país na formação e na pesquisa em estudos sobre a
242 Amazônia. A produção acadêmica da Sede de Letícia, reconhecida na publicação de livros,
243 revistas e nas Dissertações produzidas no Programa de Pós-Graduação, é muito bem
244 avaliada pelos seus pares. É, portanto, um Programa interdisciplinar que forma e pesquisa
245 questões sociais, culturais, políticas e ambientais não somente na Amazônia colombiana
246 como da Pan-Amazônia em geral’. Ainda sobre a Instituição, pela avaliação internacional
247 em 2012 do sistema *Top Universities*, um dos mais completos disponíveis (com sete
248 critérios diferentes, como ‘Quantidade de Artigos por Faculdade’, ‘Número de Citações Por
249 Artigo’, entre outros), a *Universidad Nacional de Colombia* ficou em 12º lugar entre as
250 Universidades da América Latina, à frente, por exemplo, da Universidade Federal de Minas
251 Gerais (UFMG), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e da Universidade

A + S S

*

252 Federal de São Paulo (UNIFESP)". Tomando por base esses critérios, o parecer opinou pelo
253 deferimento do pleito da interessada. Concluída a leitura, a relatora pediu a dispensa de
254 interstício da matéria, que foi acatada pelos membros. Dessa forma, o parecer foi disposto
255 em discussão. Solicitando a palavra, a Conselheira Jane Beltrão disse acreditar que o pedido
256 de Reconhecimento de Título da interessada não foi aprovado justamente por ter sido
257 avaliado por uma Comissão do PPGL, vinculado ao Instituto de Letras e Comunicação, e
258 não pelo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido
259 (PPGDSTU), pertencente ao Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, o que seria mais
260 condizente com a natureza do Título da interessada, que é de Mestre em Estudos
261 Amazônicos. Em esclarecimento, a Conselheira Simone de Fátima Pinheiro disse que,
262 primeiramente, o Processo foi encaminhado ao PPGDSTU, ainda no ano de 2013, ao que o
263 mesmo o remeteu à PROPESP, que por fim entendeu que o PPGL era o Programa mais
264 adequado para avaliar a matéria. Dessa forma, ainda segundo a relatora, o PPGL julgou a
265 Dissertação de Mestrado da interessada como pertinente, contudo indeferiu o seu pedido de
266 Reconhecimento, alegando (aqui repete-se o que dispôs o parecer) que "embora a
267 Dissertação apresentada contemple um dos requisitos exigidos para a obtenção do grau de
268 Mestre e que embora a solicitante tenha cursado 12 disciplinas, além de seminários de
269 pesquisa, nenhuma das disciplinas cursadas equivale às exigidas pelo PPGL e que, portanto,
270 não há equivalência entre os currículos desses dois Programas". Retomando a palavra, a
271 Conselheira Jane Beltrão disse que, nesse sentido, o mais adequado seria que o Processo
272 retornasse ao PPGDSTU, a fim de que esse Programa deferisse o pleito com base na análise
273 positiva da Dissertação efetuada pelo PPGL. Solicitando a palavra, a Conselheira Vera
274 Jacob observou que o que está sendo reivindicado é o Reconhecimento do Título de Mestrado
275 em Estudos Amazônicos, todavia o título da Dissertação é "Caracterização Fonética do
276 Português Falado na Fronteira Tabatinga". Disse, portanto, que o referido estudo
277 corresponde ao campo de pesquisa praticado no PPGDSTU, o qual cometeu um equívoco
278 em retornar o Processo à PROPESP. Manifestando-se, o Conselheiro Emmanuel Tourinho
279 assegurou que a Dissertação pertence à área da Linguística, devendo assim o Processo ser
280 avaliado pelo PPGL. Disse que se for levado em conta o Título de Mestrado em Estudos
281 Amazônicos, nem mesmo o PPGDSTU possuirá competência acadêmica para avaliar o
282 pleito. Em seguida, ressaltou que a alegação do PPGL de que não há correspondência entre
283 os currículos da *Universidad Nacional de Colombia* e o da UFPA é redundante, posto que a
284 estrutura curricular dos Programas de Pós-Graduação da UFPA não possui equivalência nem
285 mesmo com a de Programas de outras Universidades brasileiras. Desse modo, disse que os
286 Programas de Pós-Graduação da UFPA devem compreender que, quando são instados para
287 avaliar equivalência, não está se referindo a equivalência pontual entre os Programas, mas se
288 a formação como pesquisador e a competência do interessado, que realizou determinado
289 Curso de Pós-Graduação no exterior, é comparável com a competência exigida para esse
290 Curso pela UFPA. Concluiu dizendo que foi a partir desse entendimento que a Câmara de
291 Pesquisa e Pós-Graduação emitiu parecer favorável ao pleito da requerente. Por sua vez, o
292 Conselheiro Marcus Bentes disse que há uma concepção equivocada de equivalência na
293 Instituição, a qual não deve ser avaliada pelo viés estrutural, mas a partir do produto final,
294 ou seja, a Dissertação ou Tese apresentada. Após relativa discussão, o Sr. Presidente propôs,
295 como encaminhamento, que a PROPESP discutisse, junto ao PPGL, sobre a existência ou
296 não de divergência quanto à equivalência curricular entre os Programas. Caso seja
297 constatada divergência, que o Processo retorne ao CONSEPE, para deliberação. Os
298 membros acataram a proposta. O Processo n. 024955/2010 e Anexo, sobre o
299 Reconhecimento de Título de Doutorado em Ciências da Educação, cujo interessado é
300 Sergio Flávio Schmitz foi retirado de pauta. Passou-se, assim, ao Processo n. 024203/2013,
301 sobre o Reconhecimento de Título de Mestrado em Estudos Amazônicos, de interesse de
302 Freddy Orlando Espinoza Cárdenas. Novamente substituindo a relatora, Conselheira Bene
303 Martins, a Conselheira Simone de Fátima Pinheiro procedeu à leitura do parecer, o qual

A

f

S

S

X

304 opinou pelo deferimento do pleito. Em seguida, a referida Conselheira pediu a dispensa de
305 interstício da matéria, que foi atendida pelos membros. Dessa forma, o parecer foi alocado
306 em discussão. Após apreciação, os membros detectaram que o pedido de Reconhecimento
307 do interessado era similar ao da interessada do Processo n. 026460/2012, Marcilene da Silva
308 Nascimento Cavalcante, inclusive sendo avaliado por Comissão instituída pelo mesmo
309 Programa que analisou aquela matéria, ou seja, o PPGL. Desse modo, os Senhores
310 Conselheiros decidiram pelo mesmo encaminhamento delegado ao outro Processo, ou seja,
311 que a PROPESP discutisse, junto ao PPGL, sobre a existência ou não de divergência quanto
312 à equivalência curricular entre os Programas. Caso seja constatada divergência, que o
313 Processo retorne ao CONSEPE, para deliberação. Dando continuidade à Sessão, o Sr.
314 Presidente se reportou ao Processo n. 007920/2014, sobre recurso contra decisão que
315 deliberou pelo não provimento do recurso apresentado pelo discente Vladimir Martins
316 Araújo. Solicitado, o relator, Conselheiro Antonio Gomes Moreira Maués efetuou a leitura
317 do parecer, o qual dispõe que “com base no art. 12, II, do Regimento Interno da UFPA, vem
318 o interessado apresentar recurso contra decisão da Congregação do Instituto de Filosofia e
319 Ciências Humanas (IFCH), que, em 14 de fevereiro de 2014, indeferiu seu pedido de
320 reconsideração do desligamento do Curso de Mestrado em Ciência Política do Programa de
321 Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP)”. Continuando, o parecer relata: “De acordo
322 com as informações constantes nos autos do processo n. 013536/2013, acostado ao presente,
323 o recorrente ingressou no PPGCP em 2010, tendo sido desligado em 04 de outubro de 2012,
324 com base na Resolução n. 3.870/09 – CONSEPE, art. 11, art. 13, *a e o*, art. 35 e art. 42, *h*,
325 bem como no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, art. 33, I e
326 XII e art. 71, por insuficiência de rendimento e produção no desenvolvimento do seu plano
327 de trabalho e por não ter tido a anuência do orientador para o depósito de sua Dissertação de
328 Mestrado”. Em sua análise, o parecer dispõe: “Não houve violação do contraditório e da
329 ampla defesa do recorrente neste processo. Nos termos do art. 3º da Lei n. 9.784/99, o
330 administrado tem direito a ‘III - formular alegações e apresentar documentos antes da
331 decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente’. Tal como se verifica
332 no histórico deste parecer, a Administração garantiu ao recorrente a oportunidade de
333 apresentar suas alegações e documentos pertinentes em todas as fases do processo, tanto no
334 Colegiado do PPGCP quanto na Congregação do IFCH e no CONSEPE. Observa-se, ainda,
335 que todas as decisões tomadas pela Administração neste caso encontram-se suficientemente
336 motivadas. Por fim, a manifestação do PPGCP questionada pelo recorrente não aportou
337 nenhum elemento novo ao processo, além de ter sido contraditada por ele em seu pedido de
338 reconsideração apresentado à Congregação do IFCH, em 31 de janeiro de 2014. É incabível
339 a alegação de desrespeito à prevenção, uma vez que o pedido de reconsideração se dirige ao
340 órgão colegiado (art. 12, II, do Regimento Interno da UFPA) e não a um de seus membros”.
341 Nesse sentido, o parecer opinou pelo indeferimento do pleito do interessado. Terminada a
342 leitura, o relator pediu a dispensa de interstício da matéria, que foi acatada. Desse modo, o
343 parecer foi disposto em discussão. Como forma de esclarecimento, o relator disse o
344 interessado depositou a sua Dissertação sem ter tido a anuência do Orientador estabelecido
345 para orientá-lo desde o seu ingresso no PPGCP. Disse que, ao invés disso, o interessado
346 consultou outro docente do Programa, solicitando que este assumisse a condição de
347 Orientador. Este docente, segundo o Conselheiro Antonio Maués, em reunião do Colegiado
348 do PPGCP declarou não ter lido a Dissertação do interessado, e que quando foi contatado
349 pelo mesmo, em nenhum momento formalizou a decisão de orientá-lo. Em suma, alegou o
350 relator, a decisão de mudança de orientação não cabe aos docentes ou discentes do
351 Programa, mas ao Colegiado. Finalizadas as manifestações, o Sr. Presidente dispôs o parecer
352 em votação, ao que este foi votado e aprovado, ficando assim indeferido o pleito do
353 requerente. Passou-se, então, ao Processo n. 008406/2014, referente à Proposta de
354 Resolução que estabelece normas para realização de Estágio Pós-Doutoral e de Pesquisador
355 Visitante. Instado, o relator, Conselheiro José Carlos Chaves da Cunha efetuou a leitura do

356 parecer, o qual dispõe: “Fruto da expansão e do amadurecimento científico dos Programas
357 de Pós-Graduação da Universidade Federal do Pará, um número crescente de pesquisadores
358 externos tem procurado nossa IES em busca de formação Pós-Doutoral ou de cooperação no
359 desenvolvimento da atividade de pesquisa. Como ‘a UFPA não conta ainda com uma
360 regulamentação que defina minimamente as condições sob as quais podem se realizar o
361 estágio de pesquisadores visitantes e o Estágio Pós-Doutoral’, nem ‘dispõe de um sistema
362 para certificar tanto a realização dos estágios, quanto a supervisão dos pós-doutorandos
363 pelos docentes da UFPA’, a PROPESP tomou a iniciativa de submeter ao CONSEPE esta
364 Proposta de Resolução”. Em sua análise, ressalta o parecer que “a Minuta de Resolução
365 proposta pela PROPESP estabelece onde e sob a supervisão de quem os Estágios Pós-
366 Doutoral e de Pesquisador Visitante poderão ser realizados. Ela define ainda os critérios
367 para a aprovação das candidaturas e a outorga da certificação”. Nesse sentido, opina o
368 parecer da seguinte forma: “Em vista do exposto, após análise da Minuta de Resolução que
369 visa a normatizar o acolhimento de pesquisadores para a realização de Estágio Pós-Doutoral
370 ou de Pesquisador Visitante, sou de parecer favorável à sua aprovação, salvo melhor juízo”.
371 Concluída a leitura, o relator solicitou a dispensa de interstício da matéria, que foi acatada
372 pelos Senhores Conselheiros. Em discussão, o parecer não sofreu destaques, sendo aprovado
373 por unanimidade. Passou-se, assim, ao Processo n. 006511/2014, que trata da Criação do
374 Programa de Pós-Graduação em Educação e Cultura, em nível de Mestrado Acadêmico e
375 Aprovação de seu Regimento. Em substituição à relatora, Conselheira Bene Martins, a
376 Conselheira Simone de Fátima Pinheiro procedeu à leitura do parecer, o qual opinou pela
377 aprovação do pleito. Em seguida, a referida Conselheira pediu a dispensa de interstício da
378 matéria, que foi acatada pelos membros. Assim sendo, o parecer foi disposto em discussão.
379 Não houve manifestações, ao que o parecer foi votado e aprovado unanimemente.
380 Prosseguindo com a Sessão, o Sr. Presidente se reportou ao Processo n. 005607/2013,
381 alusivo à Criação do Programa de Mestrado Profissional Docência em Educação em
382 Ciências e Matemática. Solicitado, o relator, Conselheiro José Carlos Chaves da Cunha
383 efetuou a leitura do parecer, o qual opinou favoravelmente à Criação do referido Programa.
384 Após a leitura, o relator pediu a dispensa de interstício da matéria, que foi assentida pelos
385 membros. Em discussão, o parecer não obteve destaques, sendo aprovado por unanimidade.
386 Passou-se, então, ao Processo n. 000435/2014, sobre a Aprovação do Regimento do
387 Programa de Pós-Graduação em Gestão dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na
388 Amazônia. Substituindo o relator *Ad Hoc*, Prof. Leônidas Olegário de Carvalho, a
389 Conselheira Simone de Fátima Pinheiro realizou a leitura do parecer, o qual opinou pela
390 aprovação do pleito. Concluída a leitura, a referida Conselheira pediu a dispensa de
391 interstício da matéria, que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Em discussão, o parecer
392 não sofreu destaques, sendo aprovado de forma unânime. Passou-se, dessa forma, ao
393 Processo n. 021584/2013, que trata da Aprovação do Regimento Interno do Programa de
394 Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido. O Conselheiro Marcus
395 Bentes de Carvalho leu o parecer, em substituição à relatora *Ad Hoc*, Profa. Midori Makino,
396 ao que este opinou pelo deferimento do pleito. Terminada a leitura, o referido Conselheiro
397 pediu a dispensa de interstício da matéria, que foi atendida pelos membros. Dessa forma, o
398 parecer foi alocado em discussão, ao que não sofreu destaques, sendo aprovado por
399 unanimidade. Continuando com a Sessão, o Sr. Presidente se reportou ao Processo n.
400 010182/2014, referente ao Recurso Administrativo em face do Edital n. 18/2013, que dispõe
401 sobre o Programa de Políticas Públicas e Seguridade Social, cuja interessada é Maria
402 Cristina Gonçalves Cardoso. Em substituição à relatora, Conselheira Maria Vilma Cunha de
403 Figueiredo, o Conselheiro Marcos Valério Silva procedeu à leitura do parecer, o qual relata
404 que “a professora Maria Cristina Gonçalves Cardoso, Coordenadora do Programa de
405 Políticas Públicas e Seguridade Social na Área de Saúde, vinculado à Faculdade de Serviço
406 Social, por meio de procuração outorga a Sra. Larisse Campelo Messias como responsável
407 por solicitar, à Câmara de Extensão (CAEX), recurso em face do Edital n. 18/2013. De

408 acordo com o recurso exposto à CAEX, solicita que esta ‘... se digne a determinar a
409 continuidade do Programa de Políticas Públicas e Seguridade Social na Área de Saúde,
410 vinculado à Faculdade de Serviço Social em parceria com o Hospital Universitário João de
411 Barros Barreto e não mais com a Faculdade de Serviço Social e o Instituto de Ciências
412 Socais Aplicadas desta Universidade’. Após ampla e cuidada análise, o parecer emite o
413 seguinte voto: “Ante o exposto, entende-se que não há razão imperiosa para dar provimento
414 à solicitação da Profa. Maria Cristina Gonçalves Cardoso, tendo em vista que suas
415 atribuições funcionais são de responsabilidades da Faculdade de Serviço Social e do
416 Instituto de Ciências Socais Aplicadas, por força da lei e regulamentos de destinação da
417 carga horária e atribuições dos professores. Neste sentido, considera-se que, pela
418 importância, natureza e contribuição à sociedade e à formação de profissionais em face do
419 trabalho desenvolvido, que a referida professora siga os trâmites e fluxos necessários à
420 realização de seu trabalho, sob o risco de perda pela quebra de interstício nas atividades”.
421 Após a leitura, o referido Conselheiro pediu a dispensa de interstício da matéria, que foi
422 assentida pelos membros. Com o parecer em discussão, não houve manifestações, sendo este
423 votado e aprovado por unanimidade. O Processo n. 011710/2014, que trata do Recurso
424 Administrativo interposto contra Resultado de Concurso Público, Tema: Produção Primária
425 e Botânica Marinha, de interesse de André Luiz Perez Magalhães foi retirado de pauta,
426 assim como o item referente à Recomposição de membros das Câmaras do CONSEPE.
427 Desse modo, o Sr. Presidente se reportou ao item que trata da Continuidade da discussão
428 iniciada na 2ª Reunião Extraordinária do CONSEPE, em 15.05.2014, referente à proposta de
429 alteração da Resolução n. 4.402/2013, que trata sobre Concursos Públicos. Com a palavra, o
430 Sr. Presidente informou aos membros que a discussão havia sido interrompida no art. 4º da
431 Minuta, e que os Senhores Conselheiros tinham elencados destaques aos demais artigos, o
432 que seria objeto de deliberação na presente Sessão. Desse modo, concedeu a palavra aos
433 membros, para manifestações. Solicitando a palavra, a Conselheira Vera Lúcia Jacob disse
434 ter apresentado uma proposta de redação ao inciso IV do art. 4º, dispondo do seguinte:
435 “Manifestação da Subunidade responsável por Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na
436 área do Concurso, informando que apoia o mesmo”. Contudo, após apreciação, considerou
437 como mais coerente que tanto o inciso III como o inciso IV do art.4º sejam suprimidos,
438 tendo em vista a compreensão de que a decisão sobre o objeto do Concurso deve ser de
439 competência do Colegiado e da Congregação da Unidade, dos Conselhos dos *Campi* e/ou da
440 Escola de Aplicação. Ressaltou sua preocupação para com a persistência da burocracia na
441 Instituição, e que considera inadequada essa necessidade de manifestação por parte dos
442 Programas de Pós-Graduação, os quais são bastante específicos em suas pesquisas.
443 Retomando a palavra, o Sr. Presidente ressaltou que os referidos incisos III e IV apontam
444 que as Subunidades devem ser ouvidas e conceder anuência sobre os Planos de Concurso, o
445 que não está restringido apenas ao âmbito dos Programas de Pós-Graduação, mas à
446 Graduação como um todo, o que gera uma prerrogativa de negociação e acordo entre as
447 Subunidades, incluído nesse bojo, se for o caso, o Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
448 (EBTT). Manifestando-se, o Conselheiro Emmanuel Tourinho defendeu a manutenção dos
449 incisos III e IV, pois segundo ele quando foi pensada essa proposta de alteração da
450 Resolução n. 4.402/2013, levou-se em conta os Concursos para docentes do Ensino
451 Superior. Nesse sentido, sugeriu a criação de um parágrafo ao art. 4º, com a indicação de
452 que, quando forem realizados Concursos para o EBTT, sejam desconsiderados os
453 supracitados incisos. Disse, ainda, que existem, em outras Instituições, Programas de Pós-
454 Graduação relacionados com a Educação Básica, e que a proposta de inclusão dos incisos III
455 e IV veio da necessidade de implantação de uma política de pessoal docente que leve em
456 conta as características e a estrutura acadêmica atuais da UFPA, as quais consideram a
457 importância da Pós-Graduação, todavia sem preterir, de forma alguma, o desenvolvimento
458 do Ensino de Graduação na Universidade. Destacou que a pretensão é que esses dois níveis
459 de ensino dialoguem entre si, sem sobreposições ou hierarquização que seja. Solicitando a

*

—

8

3

X

460 palavra, a Conselheira Valéria Cristina disse ter dúvidas, como, por exemplo, de que modo
461 dispor, na Resolução, o apoio a Planos de Concurso para áreas que não possuam Cursos de
462 Pós-Graduação. Em resposta, o Conselheiro Emmanuel Tourinho disse que o parágrafo 3º
463 do art. 4º dirime essa dúvida, quando dispõe: “Na inexistência de Programa de Pós-
464 Graduação na área do Concurso, a Unidade deverá atestar que o Plano de Concurso atende
465 ao planejamento para abertura de Pós-Graduação na área”. Manifestando-se, o Conselheiro
466 José Carlos Cunha disse que, se houver divergências entre as Subunidades, quanto à
467 pertinência de determinado Plano de Concurso, o Regimento Geral da UFPA prevê que a
468 Congregação possui competência para deliberar sobre esse aspecto de maneira definitiva,
469 encaminhando sua decisão para apreciação e aprovação pelo órgão superior adequado, no
470 caso o CONSEPE. Retomando a palavra, o Conselheiro Emmanuel Tourinho disse que, no
471 caso de haver a necessidade de se contratar um docente que possua um perfil profissional
472 que não gere interesse a nenhum Programa de Pós-Graduação da UFPA, ainda assim o
473 Concurso deve tramitar normalmente, sob a ótica do bom senso. Por sua vez, a Conselheira
474 Vera Jacob, tendo em vista evitar redundâncias, propôs a exclusão do inciso IV e
475 manutenção do inciso III, com a seguinte redação: “Manifestação das Subunidades
476 Acadêmicas, em apoio à realização do Concurso”. Manifestando-se, a Conselheira Jane
477 Beltrão disse que a proposta da Conselheira Vera Jacob dispõe sobre “apoio”, quando o
478 termo correto deveria ser “concordância”. A Conselheira Simone de Fátima Pinheiro disse
479 que devem ser preservadas as especificidades da Instituição, contudo entende que a Pós-
480 Graduação também deve ser ouvida sobre os Planos de Concurso, considerando o fato de
481 que há Programas, na UFPA, que vivenciam extrema carência no atendimento às suas linhas
482 de pesquisa. Ressalvou a oportunidade de constituir Planos de Concurso que proporcionem a
483 contratação de docentes que venham a atender amplamente as necessidades acadêmicas da
484 Instituição. Solicitando a palavra, o Conselheiro Emmanuel Tourinho reforçou sua proposta
485 de manutenção dos incisos III e IV do art. 4º, com a inclusão, ao final de ambos, dos
486 excertos: “informando a concordância com o Plano de Concurso”. Manifestando-se, o
487 Conselheiro Horácio Schneider disse que tanto o Estatuto como o Regimento Geral da
488 UFPA são bastante claros sobre a quem compete a Coordenação Acadêmica das Unidades
489 da UFPA, ou seja, aos Coordenadores Adjuntos e aos Vice-Coordenadores dos *Campi*,
490 portanto a estes compete a elaboração dos Planos de Concurso. Desse modo, não são as
491 Subunidades que elaboram os mesmos, mas as Unidades, que têm conhecimento de todas as
492 necessidades da Graduação e da Pós-Graduação. Novamente solicitando a palavra, o
493 Conselheiro Emmanuel Tourinho propôs a inclusão de um parágrafo 4º ao art. 4º, com o
494 seguinte texto: “Serão dispensadas da apresentação dos documentos previstos nos incisos III
495 e IV deste artigo os Planos de Concurso da carreira de Ensino Básico, Técnico e
496 Tecnológico”. Segundo o Conselheiro, isso não contradiz em nada as atribuições das
497 Unidades e Subunidades. Os membros acataram a proposta. Com a palavra, o Sr. Presidente
498 propôs a supressão do parágrafo 1º do art. 4º, tendo em vista que a questão de quem deve
499 elaborar o Plano de Concurso precisa ser de competência da Unidade. Após ampla
500 discussão, o Conselheiro Horácio Schneider propôs a seguinte redação ao parágrafo 1º do
501 art. 4º: “Para elaboração do Plano de Concurso, a Congregação ou o Colegiado da Unidade
502 Acadêmica designará uma Comissão constituída de pelo menos um representante de cada
503 uma de suas Subunidades interessadas”. Após considerável apreciação e discussão sobre a
504 referida proposição, a mesma foi aprovada, com oito votos favoráveis e sete votos
505 contrários. Continuando com a Sessão, o Sr. Presidente se reportou ao destaque elencado
506 pela Conselheira Valéria Cristina, a qual sugeriu a exclusão do parágrafo 3º do art. 4º. Após
507 análise pelos Senhores Conselheiros, deliberou-se pela manutenção do mesmo, com a
508 seguinte redação, proposta pelo Conselheiro Emmanuel Tourinho: “Na inexistência de
509 Programa de Pós-Graduação na área do Concurso para a Carreira do Magistério Superior, a
510 Unidade deverá atestar que o Plano de Concurso atende ao planejamento para abertura de
511 Pós-Graduação na área”. Manifestando-se, a Conselheira Valéria Cristina disse haver um

A

b

S

J

X

512 tratamento bastante diferenciado, no âmbito institucional, quando se observa a carreira de
513 EBTT em comparação às demais carreiras, o que ela ressaltou não entender como uma
514 prática saudável para a política educacional da UFPA. Disse, ainda, que em havendo a
515 indicação quanto à manifestação das Subunidades sobre a pertinência, ou não, da realização
516 de determinado Plano de Concurso, não vê razão para que o EBTT se manifeste sobre isso,
517 posto existir uma distinção legislativa que permite a contratação de graduado como docente
518 desta carreira, sobre o que seria inadequado um Programa de Pós-Graduação opinar. Nesse
519 sentido, segundo o entendimento da Conselheira Valéria Cristina, somente nos casos
520 excepcionais, em que o EBTT decidir contratar um docente pós-graduado, deve haver o aval
521 de Programa de Pós-Graduação correspondente. Com a palavra, o Sr. Presidente disse que
522 os Senhores Conselheiros devem ter cautela em seus posicionamentos, a fim de evitar
523 posicionamentos distintos sobre classes e carreiras, ao que deve estar compreendido que
524 decisão do CONSEPE não pretere ou diminui a importância do EBTT ou de qualquer outra
525 carreira. Em seguida, reportou-se ao art. 5º, destacado pela Conselheira Valéria Cristina.
526 Após apreciação, os membros deliberaram pela manutenção do mesmo. Em seguida, o Sr.
527 Presidente passou ao destaque elencado pelo ICA ao art. 6º, para o qual propôs a seguinte
528 redação: “Após a homologação das inscrições, a Unidade terá o prazo de no mínimo 30
529 (trinta) e no máximo 90 (noventa) dias para realizar a primeira prova do Concurso, à
530 exceção dos casos autorizados diferentemente pelo Ministério competente”. Em
531 contrapartida, informou o Sr. Presidente que a CEG sugeriu a exclusão do mesmo, por
532 entender que há conflito com o parágrafo 1º do Art. 7º. Após discussão, o ICA, representado
533 pela Conselheira Valéria Cristina, retirou a sua proposta, ao que foi aprovada a permanência
534 da redação original da proposta, que é a seguinte: “Após a publicação do Edital, a Unidade
535 terá o prazo de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 90 (noventa) dias para realizar a primeira
536 prova do Concurso, à exceção dos casos autorizados diferentemente pelo Ministério
537 competente”. Com a palavra, o Sr. Presidente, observando que havia sido finalizados os
538 destaques aos artigos integrantes do Capítulo I da Resolução, propôs que a discussão
539 referente aos destaques seguintes fosse suspensa, devido ao avançado da hora, com sua
540 retomada aprazada para a próxima Sessão do CONSEPE. Os Senhores Conselheiros
541 acataram a proposta. **9. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente
542 agradeceu o comparecimento dos Senhores Conselheiros e, às treze horas e dez minutos, deu
543 por encerrada a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que após aprovada,
544 vai assinada pelo Presidente do Conselho, por mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza,
545 Secretária-Geral dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e demais presentes.